

-----**ATA N.º 14/2019**-----

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu Ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador António Graça Silva estava a faltar à presente reunião por motivo de doença. -----

-----*O Executivo considerou a falta justificada.*-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** disse ter estado presente no *Forum* de Desenvolvimento Sustentável, que se realizou em Linhares da

Beira. A meio da sessão, teve lugar um almoço num restaurante local, para dezoito pessoas e, estando ele também presente, sendo Vereador da Câmara, perguntou quais os motivos pelos quais não foi convidado, e quais foram os critérios para os convites. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, o evento foi promovido e patrocinado pela Associação das Aldeias Históricas, assim como, o convite para o almoço também foi da responsabilidade desta Associação e não da Câmara Municipal. -----

-----Retomando a palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que por vezes há situações em que a Câmara atribui subsídios e benesses sem conhecimento dos Vereadores e que não vão à reunião do Executivo. Por exemplo, disse ter tido conhecimento de que, há uns dias atrás, os veteranos do Sporting Clube Celoricense foram jogar futebol a França, e que a Câmara lhes atribuiu um subsídio em dinheiro para a viagem sem que o mesmo tivesse sido autorizado por deliberação do executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, relativamente à ida dos veteranos a França, o Sporting Clube Celoricense pediu apoio no sentido da disponibilização de transporte. Acontece que, o autocarro não podia fazer uma viagem tão grande por questões mecânicas e as carrinhas estão num processo de *rating* e corriam o risco de esgotar o plafond, não podendo fazer tantos quilómetros. Na impossibilidade de a Câmara ceder o transporte, solicitaram um apoio financeiro, uma vez que, tiveram que alugar um autocarro. -----

-----Retomando novamente a palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** retorquiu dizendo nada ter contra o apoio que a Câmara presta às entidades que lho solicitam, mas critica o facto de os assuntos não irem atempadamente às reuniões de Executivo. Mais disse que, nos termos da

lei, há competências que são do Senhor Presidente da Câmara, e ao abrigo dessas o presidente pode fazer o que bem entender, mas há outras que são do coletivo Executivo Municipal e ao abrigo dessas, ele não deve nem pode intervir sob pena de usurpar poderes que não são seus. -----

-----E deu o exemplo de, num determinado assunto da competência exclusiva do executivo, o presidente despachar para depois submeter à ratificação do executivo. E se o executivo depois não ratificar como é que ele vai sanar a ilegalidade por ele cometida. Por certo fica em maus lençóis! -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, quem teve a responsabilidade de organizar a viagem dos veteranos a França deixou andar o assunto até ao último dia. Contudo, é de opinião que o desporto deve ser ajudado e subsidiado, havendo situações que carecem de um apoio maior do que outras. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2019**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 1846, datada de 14/06/2019, cuja cópia se apensa a esta ata, considerando-se integralmente reproduzida e que fica arquivada em pasta respeitante a esta reunião (1), submetendo ao Executivo para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2019.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Técnico, Dr. José Tavares, para uma explicação mais técnica sobre o assunto. -----

-----O Técnico José Tavares começou por dizer que a 2ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2019 foi elaborada nos termos do POCAL e tem como objetivo essencial a inclusão no orçamento dos seguintes projetos: ---

-----O projeto WiFi4EU que é uma iniciativa da União Europeia que prevê a criação de “hotspots” para promover o acesso à internet através de Wifi, sendo que o Município foi contemplado com um apoio de 15.000€.-----

-----A requalificação da escola EB1 de São Pedro está incluída nas candidaturas na área da educação intermediadas pela CIMBSE, tendo um financiamento de 85%.-----

-----As infraestruturas e pavimentação de arruamentos no loteamento Quinta dos Cedros visam possibilitar a realização de investimentos privados previstos naquela zona, sendo que a despesa estimada é suportada na sua totalidade pelo Município.-----

-----Ao nível da receita corrente apenas se incluiu a comparticipação de 23.616€ do IHRU no âmbito do programa “1º Direito”, cuja despesa já tinha sido prevista na 5ª alteração ao orçamento. Não se acrescentou às receitas de capital as comparticipações dos novos projetos cofinanciados, dado que a respetiva despesa foi compensada com o saldo de outros projetos também financiados que não se prevê execução até ao final do ano. Assim, o orçamento tem um aumento global de apenas 23.616€, verificado nas receitas correntes.-----

-----Mais disse que, se aproveitou esta revisão para se realizarem alguns acertos noutras rubricas da despesa para se prevenir eventuais necessidades, tais como horas extraordinárias, eletricidade, juros, restituições e equipamento básico. Foram igualmente ajustados os valores de alguns projetos cofinanciados tendo em conta reajustamentos nas respetivas candidaturas. Os ajustes orçamentais foram todos efetuados em contrapartida de rubricas cuja despesa não será executada até ao final do ano, podendo os respetivos valores ser reajustados em alterações/revisões posteriores.-----

-----Relativamente ao assunto em questão, o Senhor **Vereador José Albano** disse causar-lhe alguma estranheza a rubrica que contempla as infraestruturas e pavimentação de arruamentos no loteamento Quinta dos

Cedros, uma vez que teve conhecimento que a Clínica de Saúde Renal Portuguesa enviou à Câmara, no dia dezanove de março do corrente ano, uma comunicação escrita, onde questionava se podia contar com as acessibilidades e com o saneamento, no lote onde se pretende instalar, à qual não obteve resposta, o que está a atrasar o arranque da obra. Nesta sequência, gostaria de saber se a rubrica em questão contempla ou não o lote da Clínica de Hemodiálise. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, a Clínica é um protelar de atuação, de intervenção, apesar das solicitações a nível telefónico e de *email*, estiveram alguns meses sem respostas. Houve algumas justificações de que tinha havido alterações a nível do projeto, a pessoa responsável pelo mesmo já é outra e só depois de alguns meses é que apareceu. Tem havido toda a disponibilidade da parte da Câmara, mas da parte da Clínica tem havido uma inércia, que os leva a ter algumas dúvidas, esperando que essas mesmas dúvidas sejam infundadas. Arranjar-se-á forma de intervenção no terreno e se a Clínica estiver disponível para arrancar já, teremos, também, a intervenção a nível das infraestruturas básicas nessa zona. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** solicitou a presença da Eng.ª Gracinda Pinto, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----A Senhora Eng.ª Gracinda Pinto começou a sua intervenção dizendo que houve várias reuniões com os responsáveis da Clínica, sendo-lhes comunicado que quando estiverem prontos para abrir, a Câmara terá todas as infraestruturas realizadas e é óbvio que da parte da Autarquia tem de fazer as obras de infraestruturização, bem como a regularização do loteamento que não estava feita, em que não se sabia quais as áreas de construção nem de implantação, tudo isso não estava definido nem aprovado. Neste momento, o loteamento está pronto, e no âmbito da

construção e implementação da Clínica de Hemodiálise têm de entregar o projeto de arquitetura e toda a documentação que está em falta, para que o licenciamento da obra seja efetuado.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, da parte da Autarquia há todo o interesse na consolidação da Clínica, mas tem sido protelada da parte deles e como, é óbvio, há regras que têm de ser cumpridas. Quanto à intervenção a nível de infraestruturas, neste momento, não abrange todo o espaço, porque a disponibilidade financeira da Câmara é frágil. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse considerar que tem de haver uma resposta à solicitação que foi feita, quanto à possibilidade de se fazerem as acessibilidades e o saneamento no lote da Clínica de Hemodiálise. -----

-----Mais disse que, propunha que os responsáveis da Clínica viessem à próxima reunião de Câmara, para que tudo ficasse esclarecido. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** disse concordar com a proposta do Senhor Vereador José Albano, porque também gostaria de ser esclarecido quanto ao assunto da Clínica. No entanto, quando alguém quer um projeto aprovado tem de o submeter e com todas as peças exigíveis regulamentarmente.-----

-----Mais disse que, o loteamento da Quinta dos Cedros é um loteamento como outro qualquer, com a única diferença de o promotor ser a Câmara Municipal, e assim sendo, a Câmara está sujeita às mesmas regras dos particulares e depois do loteamento aprovado, é sua obrigação realizar todas as infraestruturas.-----

-----Questionou ainda, o porquê de as três propostas virem todas juntas e não separadas como seria de esperar. É que se tivessem sido apresentadas separadamente, podia votar umas a favor e outras contra, assim tem de votar todas contra. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estavam a aprovar uma revisão orçamental que incide sobre aqueles pontos, fazendo todo o sentido ser apresentada da forma como está. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu nada ter contra a iniciativa do Wifi, mas já relativamente à requalificação da Escola EB1 de São Pedro, tem tudo, uma vez que desconhece em absoluto tudo o que relativamente à obra se trata. Com efeito nunca viu o projeto, não conhece o caderno de encargos, não sabe que tipo de concurso e etc etc. Assim sendo não o pode, em consciência, aprovar. -----

-----Rematou dizendo que, tal como já por mais de uma vez frisou, enquanto não vir a ETAR de Prados prevista em Orçamento e Plano de atividades (perdeu-se uma boa oportunidade nesta proposta de revisão), nunca mais aprovará nada relativamente a orçamentos, planos de atividades e contas. -----

-----A **Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Bruno Almeida e dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano Marques e Júlio Santos, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----Verificando-se um empate, o Senhor Presidente da Câmara, usando o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, desempatou, votando a favor.-----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos** -----

-----“Voto contra a proposta de revisão orçamental, não pela qualidade das propostas, mas pela oportunidade e *modus operandi*, da maioria PSD na Câmara; -----

-----Em primeiro lugar, as propostas deviam ser apresentadas uma por uma, para desse modo poderem ser devidamente analisadas e discutidas; -

-----Em segundo lugar, no que diz respeito à requalificação da Escola EB1 de São Pedro, nunca foi dado qualquer conhecimento ao Executivo sobre o projeto, concurso, adjudicação e realização da obra, pelo que nenhuma informação temos acerca da mesma para sobre ela nos podermos pronunciar; -----

-----Em terceiro lugar, porque, apesar de insistentemente termos solicitado para que seja acrescentado no orçamento e GOP's o projeto da ETAR de Prados, a fim de se proceder à requalificação total da ribeira da Cabeça Alta, até este momento nada ter sido feito. Pelo que, o voto tem de ser contra.” -----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador José Albano** -----

-----“Relativamente à posição enquanto Vereador o voto ser contra a revisão do orçamento, prende-se com o facto de no início do mandato termos solicitado e sensibilizado o Executivo Municipal em funções, para que todas as propostas de alteração ou revisão ao orçamento fossem decompostas individualmente, para uma vez poderem merecer tratamento diferenciado de acordo com informação disponibilizada sobre cada uma e a respetiva prioridade. Assim sendo, nesta proposta havendo situações que mereciam da nossa parte o voto favorável não o podemos fazer, atendendo ao facto de existirem pontos cuja falta de informação não nos permitem ajuizar em bom rigor a pertinência, a legalidade e os trâmites em que as mesmas possam ser realizadas. -----

-----Consideramos que obras de requalificação devem merecer da parte do Executivo Municipal uma maior ponderação com a entrega atempada de

um projeto ou de um simples caderno de encargos do que se pretende realizar, como é o caso da requalificação da Escola EB1 de São Pedro.” ----

-----**2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**ASSUNTO: PAA - ÁREA DE ATIVIDADES - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA CARRAPICHANA** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 1682, datada de 30/05/2019, dando conhecimento de que a Comissão de Melhoramentos da Carrapichana, apresentou candidatura ao PAA, na área de Atividades, com o objetivo de cumprir o Plano de Atividades para o ano 2019, para que possam ser feitas as diversas atividades. -----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida, e que está de acordo com o Regulamento do PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 3.500,00€, sendo que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 1.900,00 €. Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** quis saber que tipo de subsídio estava ali em causa. Financiar com 1.500€, uma caminhada e uma simples sardinhada a uma associação é mesmo de bradar aos céus! Então não há uma iniciativa na freguesia da Carrapichana financiada pela Câmara, que é precisamente o Festival do Borrego? E ao que sabe essa iniciativa vai ser realizada pela Confraria do Borrego. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, o Festival do Borrego no ano anterior foi realizado pela Câmara Municipal, em parceria com a Junta de Freguesia e com a colaboração da Associação de Melhoramentos da Carrapichana. Este ano é pretensão da Câmara fazer um papel de retaguarda, e de apoiar colaborando com a Junta de Freguesia e com a Confraria do Borrego, pois a Confraria deverá ser contactada e

integrada nesse processo. No entanto, a verba ali em causa é uma verba solicitada para várias atividades e não só para o Festival do Borrego.-----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor **Vereador Júlio Santos** manifestou o seu espanto dizendo que, se o Festival do Borrego vai ser organizado pela Confraria do Borrego, então porquê dar também um subsídio relativamente ao mesmo evento, a uma outra Associação. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que estavam a atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros para fazer face às despesas com as atividades que a Associação da Carrapichana tem previstas. Quando chegar a altura do Festival do Borrego se não houver uma candidatura que financie esse Festival, a Câmara terá de o apoiar. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, o que estava ali em causa por parte do PS era que sabendo que existem outros PAA, não conseguia perceber como é que o da Carrapichana veio a reunião do Executivo, e os outros ficaram para trás, mormente um pedido da Associação do Fornotelheiro que entrou em fevereiro. -----

-----Quanto ao Festival do Borrego era evidente que a Junta de Freguesia sempre cooperou com o mesmo. No que concerne, o PAA em questão, é que olhando para o plano de ação, está-se a apoiar uma caminhada e uma sardinhada, parecendo-lhe o mesmo estar descontextualizado. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, o que se pretende é envolver a Associação e a Junta de Freguesia em colaboração com a Confraria do Borrego, tendo a Câmara como parceira a nível de apoios. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Comissão de**

Melhoramentos da Carrapichana e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 1.500,00€.-----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: EMPREITADA "RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SANTA LUZIA - ESCOLA DE ACOLHIMENTO" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 1838, datada de 13/06/2019, dando conhecimento de que o adjudicatário da empreitada em epígrafe, mediante ofício com registo de entrada nº 5756, de 05/06/2019, apresentou pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada da obra pelo espaço temporal de 45 dias.-----

-----Para tanto invoca, em síntese, que:-----

-----1-A execução do pavimento exterior, de toda a área traseira – alçado posterior, em razão de erro de projeto quanto a topografia (volumetria da escavação) que determinou acertos do terreno, facto que provocou elevada movimentação de terras, trabalhos que condicionaram o desenrolar das atividades no próprio local, e afetaram o ajuste dos restantes trabalhos envolventes (abertura de caboucos para sapatas, vigas de fundação e regularização).-----

-----2-Os atrasos nos pagamentos dos valores da empreitada (o dono de obra deveria ter liquidado os montantes num prazo de 90 dias e apenas o fez, em alguns casos, num prazo aproximado de 120 dias) o que determinou, por consequência direta, iguais atrasos nos pagamentos aos fornecedores de materiais da obra e a subempreiteiros, sendo que tal se traduz num significativo atraso na execução dos trabalhos. De facto, não foi possível ao empreiteiro a aquisição em tempo útil de alguns materiais, como por exemplo placas de gesso cartonado para a execução dos tetos falsos, nem a sua colocação em obra, o que determinou o atraso de todas as pinturas interiores subsequentes, condicionando necessariamente a

aplicação de todas as carpintarias interiores (portas, forras de ombreiras e padieiras, contra peitoris, rodapés e frisos). -----

-----Considerando as circunstâncias que determinaram o atraso na execução da empreitada, e que foram confirmadas pela fiscalização, entende-se legítimo o pedido do empreiteiro, sugerindo-se a aceitação da prorrogação de prazo da empreitada por mais 45 dias, tanto mais que o plano de trabalhos foi incumprido mas, conforme resulta dos motivos invocados e que não se contestam, por causa também imputável ao dono da obra. Razões que determinaram o atraso e justificam a prorrogação. -----

-----Mais informam que a data prevista, em contrato, para a conclusão da empreitada é 02/07/2019, sendo que decidindo a favor da prorrogação, a data de conclusão da empreitada passará a ser 16/08/2019. -----

-----Contudo a prorrogação requerida não acarretará quaisquer encargos ao Município, designadamente no que respeita à verba de estaleiro. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a prorrogação de prazo de execução da empreitada “Reconstrução e Ampliação da Escola EB1 de Santa Luzia – Escola de Acolhimento”, pelo espaço temporal de quarenta e cinco dias, passando a data de conclusão da empreitada para dezasseis de agosto de dois mil e dezanove.** -----

-----**Declaração de voto do Senhor Vereador Júlio Santos** -----

-----“Pelo facto de nenhuma informação nos ter sido dada desde o início até ao momento, sobre a referida obra, o nosso voto relativamente à proposta apresentada tem de ser contra.” -----

-----**4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**4.1 ASSUNTO: ACESSO AO QUINTAL POR VIA DE SENTIDO PROIBIDO**-----

-----**Requerente: Maria Fernanda Marta da Silva Paulino** -----

-----Foi presente informação, do GTM N.º CN 74/2019, datada de 05/06/2019, com registo interno n.º 1749, dando conhecimento de que a requerente solicita que esta Câmara Municipal lhe autorize o acesso ao seu quintal, pela via de sentido proibido, na Travessa do Pelourinho, em Açores, aquando da utilização do trator com reboque, uma vez que a sinalização colocada não lhe permite.-----

-----Após deslocação ao local, a Técnica informa que efetivamente a requerente não tem possibilidade de entrar no seu quintal com o trator com reboque sem ter que entrar na Travessa do Pelourinho em contra mão.-----

-----Não pretendendo esta Câmara Municipal que a requerente sempre que utilize o trator com reboque infrinja o código da estrada, e tendo em consideração o reduzido trânsito que se verifica no arruamento, sugere-se que a Travessa do Pelourinho, na localidade de Açores, pertencente à União das Freguesias de Açores e Velosa, passe a ter dois sentidos de trânsito.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a Travessa do Pelourinho passe a ter dois sentidos de trânsito.**-----

-----**Mais deliberou, aprovar a colocação de um sinal B2 – STOP no entroncamento da Travessa do Pelourinho com a Rua Direita.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA PARA OS MESES DE MAIO A SETEMBRO DO ANO 2019, OCUPANDO UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO**-----

-----**Requerente: Manuel José Morais dos Santos**-----

-----Foi presente informação, do GTM N.º CN 73/2019, datada de 04/06/2019, com registo interno n.º 1738, dando conhecimento de que o pedido do requerente foi observado ao abrigo do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público do Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Analisado o assunto no qual o requerente solicita que desde maio até setembro, lhe seja permitida a ocupação de um lugar de estacionamento público situado no Largo da Parreira, em Celorico da Beira, a fim de ser colocada uma esplanada com a área de 16m², com 2 mesas, 8 cadeiras e um guarda-sol. -----

-----Informa a Técnica que sendo competência da Câmara Municipal o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos pela alínea rr) do N.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, deverá o assunto ser encaminhado para a Câmara Municipal, alertando-se o Órgão que no local solicitado verifica-se uma constante procura de lugares de estacionamento, pelo que, a anulação de lugares de estacionamento para a colocação de esplanada, irá impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das atividades urbanas (habitação, comércio e serviços), deixando o assunto à consideração superior. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse concordar com as propostas apresentadas, no que concerne o licenciamento de esplanadas, apesar do parecer da técnica não ser completamente favorável. No entanto, deve-se apoiar os comerciantes, neste caso a quem é detentor de cafés, bares e restaurantes, uma esplanada caracteriza uma casa, principalmente na época de verão e havendo outros casos deviam ter igual procedimento. No caso concreto da esplanada do café do Clube Sporting Celoricense ocupa um lugar de estacionamento, e desde que fiquem acauteladas as questões de segurança, não irá influir em nada. -----

-----Quanto à esplanada na Rua Sacadura Cabral, apesar de se encontrar inserida numa zona residencial, os proprietários sabem que se houver barulho a partir das 22h podem ser autuados. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de um lugar de estacionamento público situado no Largo da Parreira, em**

Celorico da Beira, a fim de ser colocada uma esplanada com a área de 16m², com 2 mesas, 8 cadeiras e um guarda-sol, desde maio até setembro. -----

-----**4.3 ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, COM ESTRADO** -----

-----**Requerente: Raquel Pereira Simões** -----

-----**Local: Rua Sacadura Cabral, Nº 25 - Celorico da Beira** -----

-----Foi presente informação, do GTM N.º CN 79/2019, datada de 14/06/2019, com registo interno n.º 1853, dando conhecimento de que o pedido da requerente foi observado ao abrigo do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público do Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Analisado o assunto no qual a requerente solicita a esta Câmara Municipal, o licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada e com estrado, para os meses de julho a setembro, com a área total de 19,94m², a colocar na Rua Sacadura Cabral, junto ao Nº 25, em Celorico da Beira, ocupando a mesma 1,5 de estacionamentos públicos, ficando metade do estacionamento livre para que o veículo possa fazer as manobras necessárias para conseguir estacionar, sem causar danos. -----

-----Informa a Técnica que o horário de funcionamento do estabelecimento é das 06:00h às 02:00h, e o local onde pretendem o licenciamento de esplanada é junto a uma zona residencial. -----

-----Perante a dinâmica comercial e de serviços existentes na Rua Sacadura Cabral, junto ao local pretendido, alerta-se o Órgão Câmara Municipal da constante procura de lugares de estacionamento, pelo que, a anulação de estacionamento públicos para a colocação de esplanadas, afetas ao estabelecimento da requerente ou outros estabelecimentos, irá impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das atividades urbanas (habitação, comércio e serviços).-----

-----Sendo competência da Câmara Municipal o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos pela alínea rr) do N.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa o assunto à consideração superior. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público com esplanada e com estrado, com a área total de 19,94m², ocupando 1,5 de estacionamentos públicos situados na Rua Sacadura Cabral, junto ao N.º 25, em Celorico da Beira, para os meses de julho a setembro.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: MARCHAS ESCOLARES INFANTIS** -----

-----**Requerente: Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira** -----

-----Foi presente informação do GTM N.º CN 76/2019, datada de 06/06/2019, com registo interno n.º 1779, relativamente à ocupação do espaço público, para a atuação das marchas escolares na Praça da República e desfile dos marchantes, desde a Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral até aos Bombeiros Voluntários, em Celorico da Beira, no dia 22 de junho. -----

-----A Técnica informa que não tendo a requerente cumprido o N.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, o qual refere que: “1 – A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, sendo o pedido acompanhado de todos os documentos exigidos no presente regulamento” e ao abrigo do N.º 3 do artigo 11.º do mesmo Decreto regulamentar, o qual alude “3 – o pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima deve ser liminarmente indeferido”, deverá o assunto ser remetido ao Órgão Câmara Municipal, pelo N.º 1 do artigo 8.º do decreto Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março, para decisão superior. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público, para a atuação das marchas escolares, na Praça da República e corte de estrada, no dia 22 de junho, na Av. da Corredoura, Rua da Escola, Rua Barroco D'El Rei, Rua Sacadura Cabral, Praça da República e Rua Bombeiros Voluntários, para o desfile dos marchantes.-----

-----**5. NATÁLIA CAÇADOR GOMES**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÓNIO, EM ALDEIA RICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao ofício, datado de 11/06/2019, com registo de entrada n.º 5857, solicitando autorização para ocupação do espaço público para a realização da Festa de Santo António, em Aldeia Rica, pertencente à União das Freguesias de Açores e Velosa, a realizar nos dias 15 e 16 de junho de 2019, na Rua da Igreja e na Rua do Ramalhal, com início os dois dias às 12:00h até às 03:00h do dia seguinte, prevendo-se 300 pessoas no evento. Solicita também o respetivo corte desses dois arruamentos. -----

-----**Nos termos da lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, a autorizar a ocupação do espaço público para a realização da Festa de Santo António, em Aldeia Rica, nos dias 15 e 16 de junho de 2019.**-----

-----**6. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**6.1 ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO URBANO Nº 00541/931217 DENOMINADO "CRECHE JARDIM INFANTIL O MOINHO" À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL**

DESPORTIVA E RECREATIVA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1732, datada de 04/06/2019, dando conhecimento que após várias reuniões entre a Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira e o Município de Celorico da Beira propõe-se que seja aceite a proposta da Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira no sentido de assumir todas as despesas de conservação, manutenção e preservação do imóvel que legalmente sejam da responsabilidade do senhorio, pelo prazo de vigência do novo contrato, entre as quais se destacam: -----

-----Substituição e reparação do telhado completo; -----

-----Substituição e reparação dos beirados; -----

-----Remoção e substituição dos painéis acrílicos do pátio/salão; -----

-----Fornecimento e aplicação de caleiras em chapa lacada; -----

-----Remoção/anulação da rede de aquecimento central existente e execução de rede nova em cobre exterior, devidamente dimensionada para o efeito, incluindo testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento (excluindo os radiadores a usar que serão os existentes no edifício);

-----Remoção/anulação da rede de águas existentes e execução de rede nova em tubo multicamada exterior, devidamente dimensionada para o efeito, incluindo testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento da rede; - -----

-----Limpeza das fachadas a jato de água de alta pressão, seguida de uma demão de primário fixador e de duas demãos de tinta acrílica;-----

-----Que seja aceite a valoração das obras identificadas como urgentes no valor de 25.000,00€, conforme estimativa orçamental realizada pelos serviços do Município; -----

-----Que seja aceite que o valor a considerar para efeito das demais intervenções a realizar no edifício, que se venham a justificar no decurso

do prazo contratual, não seja inferior a 61.000,00€, valor que a não ser realizado, deverá ser objeto de acerto no final do respetivo prazo; -----

-----Que seja aceite o prazo de 4 anos para a realização das obras supra descritas; -----

-----Que seja aceite o valor mensal de renda no valor de 580,80€; -----

-----Que seja aceite, nas condições discriminadas, um prazo de arrendamento de 15 anos, com data de início em 1 de julho de 2019; -----

-----Que o valor global das obras supra referido, referente às obras identificadas como urgentes, acrescido do valor das demais intervenções a realizar no edifício seja deduzido ao valor das rendas, considerando o prazo proposto; -----

-----Que do encontro de contas descrito resulte o pagamento mensal de renda no valor de 100,00€; -----

-----Que, findo o contrato, revertam para o senhorio todos os equipamentos existentes no imóvel arrendado, bem como todas as benfeitorias realizadas, móveis e imóveis, sem custo para o senhorio, não assistindo ao arrendatário o direito a qualquer compensação de qualquer espécie pelas benfeitorias que haja realizado no imóvel; -----

-----Que seja realizado em conjunto pelos serviços da Câmara, devidamente acompanhados por representantes da associação, um inventário das existências totais à presente data, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** disse que, há um ano atrás quando foi proposto prolongar o prazo de doação do edifício Creche O Moinho, alertou para o facto do que poderia agora estar a acontecer. Na sua opinião, dever-se-iam ter convidado os pais das crianças que frequentam a referida creche e os próprios funcionários para em conjunto encontrarem uma solução para o problema Creche O Moinho. A Câmara não pode passar por cima de tudo o que foram os processos judiciais relativamente ao edifício

em causa, uma vez que, o que a Associação de Melhoramentos fez há vinte e cinco anos foi delapidar o património municipal, e agora o que estão a propor é dar-lhes um prémio, oferecendo-lhe o edifício por quinze anos. -----

-----Mais disse que, na sua opinião, o que estava ali em causa era a manifestação clara do regresso em esplendor do PSD de novo ao poder, e conseqüentemente o branqueamento das ilegalidades que foram cometidas em nome da instituição. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, relativamente a esta questão é de opinião de que é seu dever contribuir para que toda a situação chegue a bom termo, sendo evidente que há ali todo um processo de trâmites legais.-----

-----Mais disse que seria importante, e se fosse possível, poder-se-ia fomentar uma reunião entre a Direção da Associação e o Executivo para que tudo ficasse esclarecido. -----

-----Colocou ainda a questão sobre o facto de a Associação se comprometer a realizar as obras necessárias no edifício em causa, e depois o valor, dessas mesmas obras, ser descontado nas rendas mensais. Mas se só executarem as obras daqui a quatro anos, durante estes anos só pagaram cem euros. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, a Associação tem a obrigação de nesses quatro anos, executar obras no valor de vinte e cinco mil euros.-----

-----Mais disse que, relativamente à proposta do Senhor Vereador José Albano em fomentar uma reunião entre a Direção da Associação e o Executivo, não seria possível, uma vez que o processo já se arrastou bastante e já chegaram a um ponto de entendimento. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do**

Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a realização de contrato de arrendamento do imóvel denominado “Creche Jardim Infantil O Moinho”, entre o Município de Celorico da Beira e a Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, constando do contrato todas as obrigações aprovadas.-----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos** -----

-----“ “Por vezes há que mudar alguma coisa, para que tudo fique na mesma.” -----

-----Esta proposta do Senhor Presidente da Câmara qualifica o novo laranjal no seu melhor. Com efeito, após vinte e seis anos a ocupar ilegalmente o edifício municipal (com grave prejuízo financeiro para o mesmo), o novo PSD que atualmente governa a Câmara, para além de branquear as ilegalidades cometidas em catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e três, quando foi deliberada a doação de usufruto da Creche o Moinho, ainda premeia o prevaricador. Ademais, uma Associação que tem o mesmo presidente há mais de vinte e cinco anos, deixa de ser uma Associação para passar a ser um reino. -----

-----Assim, e porque não podemos pactuar com este tipo de comportamentos, o nosso voto tem de ser contra.”-----

-----**6.2 ASSUNTO: PROTOCOLO ENTRE ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CELORICO DA BEIRA E MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13/06/2019, com registo interno n.º 1834, relativo à proposta de protocolo a estabelecer entre a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira e o Município de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3),

considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** propôs que, por uma questão de redação, o número 1 do artigo 2º deste protocolo passe a ter a seguinte redação: “O Município atribui uma comparticipação anual, a pagar até 30 de maio, de valor igual ao dos seguros das viaturas do segundo outorgante, mediante apresentação atempada de fatura proforma ou outro documento que a possa legitimamente substituir, reservando o direito à corporação de, atempadamente, optar por solução mais económica.”-----

-----**Nos termos da lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao protocolo a estabelecer entre a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira e o Município de Celorico da Beira.**-----

-----**Mais deliberou que o número 1 do artigo 2º deste protocolo passe a ter a seguinte redação: “O Município atribui uma comparticipação anual, a pagar até 30 de maio, de valor igual ao dos seguros das viaturas do segundo outorgante, mediante apresentação atempada de fatura proforma ou outro documento que a possa legitimamente substituir, reservando o direito à corporação de, atempadamente optar por solução mais económica.”**-----

-----**6.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1806, datada de 12/06/2019, referindo que atendendo a que a

Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, está em vigor;-----

-----Considerando que, a Declaração de Retificação nº 10/2019, de 25 de março, relativamente ao ano de 2019, alterou a data termo da comunicação à DGAL de aceitação ou não das competências do diploma da Educação até 30 de junho de 2019;-----

-----Considerando o lamentável atraso do Governo na disponibilização aos Municípios do projeto de mapa relativo aos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano económico de 2019, a faculdade da autarquia para poder deliberar com razoabilidade ficou prejudicada;-----

-----Considerando que, estas decisões e deliberações têm uma importância decisiva para o futuro do município e para as gerações vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo precipitado;-----

-----Considerando que, a aceitação de todas ou de algumas das atividades a descentralizar implicaria sempre, e de forma imediata (i. e., já para o ano de 2019), um aumento da despesa municipal, a qual, neste momento, não se encontra calculada, nem, conseqüentemente, orçamentada,-----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL,-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere:-----

-----Não aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa

a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano, no sentido da não aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**6.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1807, datada de 12/06/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, está em vigor;-----

-----Considerando que, a Declaração de Retificação nº 10/2019, de 25 de março, relativamente ao ano de 2019, alterou a data termo da comunicação à DGAL de aceitação ou não das competências do diploma da Educação até 30 de junho de 2019;-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 75.º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”; -----

-----Considerando que, estas decisões e deliberações têm uma importância decisiva para o futuro do município e para as gerações vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo precipitado; -----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL, -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**6.5 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS**

MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 58/2019, DE 28 DE MAIO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1808, datada de 12/06/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias;-----

-----Considerando que, estas decisões e deliberações têm uma importância decisiva para o futuro do município e para as suas gerações vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo precipitado;-----

-----Considerando que, a aceitação de competências implica a acomodação de despesa municipal que no imediato, (i. e., no ano de 2019), não está nem calculada nem orçamentada,-----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL,-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere:-----

-----Não aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano no sentido da não**

aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----6.6 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 58/2019, DE 28 DE MAIO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1809, datada de 12/06/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, está em vigor;-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 8.º, do Decreto-lei nº 58/2019, de 28 de maio, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”;-----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL,-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-lei nº 58/2019, de 28 de maio, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, no domínio das atribuições que lhe são próprias.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**6.7 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 72/2019, DE 28 DE MAIO, QUE REGULA O DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1810, datada de 12/06/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da Autarquia seja emitido no prazo de 60 dias;-----

-----Considerando que, estas decisões e deliberações têm uma importância decisiva para o futuro do município e para as suas gerações vindouras (questão de princípio), nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo precipitado;-----

-----Considerando que, a aceitação de competências implica a acomodação de despesa municipal que no imediato, (i. e., no ano de 2019), não está nem calculada nem orçamentada,-----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL,-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere:-----

-----Não aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano, no sentido da não aceitação das competências no ano de 2019 previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão do processo de transferência de competências.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**6.8 ASSUNTO: APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO ECONÓMICO - LANÇAMENTO DE NOVO PROCEDIMENTO PARA A "CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DISPOSTO DO DECRETO-LEI Nº**

29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º1861, datada de 14/06/2019, considerando que: -----

-----1. O Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2011, de 12 de janeiro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) que visa alterar comportamentos e promover uma gestão racional dos serviços energéticos, com o objetivo de alcançar um nível de eficiência energética no setor público de cerca de 30% em 2020, sem aumento da despesa pública e estimulando a economia no setor das empresas de serviços energéticos, através da contratação pública da gestão de serviços energéticos; -----

-----2. Através do Decreto-lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, que institui um regime de contratação pública para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contrato de gestão de eficiência energética, cria-se, um procedimento concursal próprio, com Convite a 5 (cinco) ESES, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre o setor público, na qualidade de entidades adjudicantes, e empresas de serviços energéticos (ESSE) na aceção do Decreto-Lei 319/2009, através do qual se prevê a existência de uma “poupança energética” que, na verdade, corresponde à poupança económica, poupança esta irá reverter, em parte para a Entidade Adjudicante e em parte para o cocontratante, a título de remuneração; -----

-----3. A Câmara Municipal de Celorico da Beira continua a pretender avançar com um projeto-piloto na área da iluminação pública.-----

-----4. Na verdade, a iluminação pública abrange um importante perfil de consumo, os quais, fruto das condições da operação, se reveste de um grande potencial de melhoria de eficiência energética;-----

-----5. Durante a vigência do contrato o Município de Celorico da Beira prevê uma partilha de poupança de pelo menos 20% e após o contrato, uma poupança de cerca de 70% face ao consumo atual, nos equipamentos objeto do presente procedimento. -----

-----Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----A) Autorizar o lançamento de um procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho de Celorico da Beira. -----

-----B) Aprovar o Estudo Técnico Económico – Plano de Racionalização Energética. -----

-----C) Autorizar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Estudo Técnico Económico. -----

-----D) Aprovar o nome das 5 empresas de Serviços Energéticos (ESSE) a ser convidadas para o concurso, a saber: -----

-----SCSE – Sociedade Comercial de Soluções Energéticas e Combustíveis Lda -----

-----ISETE – Inovação Soluções Económicas Tecnológicas Ecológicas -----

-----Helenos, SA -----

-----Instituto Eletrotécnico Português -----

-----HEN, Serviços Energéticos, Lda -----

-----E) Autorizar a designação do Júri do Concurso, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

-----Presidente: José Manuel Teixeira Tavares. -----

-----1º Vogal Efetivo: Elisabete Católica Figueiredo. -----

-----2º Vogal Efetivo: Delfina Maria Gil Fonseca. -----

-----1º Vogal Suplente: Cristina Alexandra Freire Martins. -----

-----2º Vogal Suplente: Hermínia Paula Viegas Paixão. -----

-----F) Autorizar que seja delegado no Júri do Concurso a competência para a condução de todo o procedimento, nomeadamente para a prestação

de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, proceder à retificação de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para a apresentação de propostas, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, notificar os interessados da resposta e eventuais pedidos de inspeção ou visita a locais ou equipamentos, a classificação e desclassificação de documentos da proposta, a avaliação das propostas iniciais e das propostas finais, a elaboração dos respetivos relatórios de análise, a realização da audiência prévia dos interessados e a condução das negociações, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano, no sentido de:-----**

-----**A) Autorizar o lançamento de um procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho de Celorico da Beira. -----**

-----**B) Aprovar o Estudo Técnico Económico – Plano de Racionalização Energética. -----**

-----**C) Autorizar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Estudo Técnico Económico.-----**

-----**D) Aprovar o nome das 5 empresas de Serviços Energéticos (ESSE) a ser convidadas para o concurso, a saber: -----**

-----**SCSE – Sociedade Comercial de Soluções Energéticas e Combustíveis Lda -----**

-----**ISETE – Inovação Soluções Económicas Tecnológicas Ecológicas -----**

-----**Helenos, SA -----**

-----Instituto Eletrotécnico Português-----

-----HEN, Serviços Energéticos, Lda-----

-----E) Autorizar a designação do Júri do Concurso, tendo o mesmo a seguinte constituição:-----

-----Presidente: José Manuel Teixeira Tavares.-----

-----1º Vogal Efetivo: Elisabete Católica Figueiredo.-----

-----2º Vogal Efetivo: Delfina Maria Gil Fonseca.-----

-----1º Vogal Suplente: Cristina Alexandra Freire Martins.-----

-----2º Vogal Suplente: Hermínia Paula Viegas Paixão.-----

-----F) Autorizar que seja delegado no Júri do Concurso a competência para a condução de todo o procedimento, nomeadamente para prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, proceder à retificação de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para a apresentação de propostas, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, notificar os interessados da resposta e eventuais pedidos de inspeção ou visita a locais ou equipamentos, a classificação e desclassificação de documentos da proposta, a avaliação das propostas iniciais e das propostas finais, a elaboração dos respetivos relatórios de análise, a realização da audiência prévia dos interessados e a condução das negociações.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**7. SPORTING CLUBE CELORICENSE**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----Foi presente ofício, datado de 14/06/2019, com registo de entrada n.º 6011, solicitando um apoio financeiro para participação na deslocação dos veteranos do Sporting Clube Celoricense a Meaux (França), para a

realização de um Torneio de Futebol, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 200€, ao Sporting Clube Celoricense, para participação na deslocação dos veteranos a Meaux (França), nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019.**-----

-----**8. GABINETE DE DESPORTO**-----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS DESPORTIVAS**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Desporto, com registo interno nº 5991, datada de 13/06/2019, informando que será necessário um fundo monetário de 6500€ para fazer face às despesas que se irão realizar com a atividade Férias Desportivas e Férias Sociais – 2019, durante o mês de julho. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo monetário no valor de 6.500€, nos termos da informação técnica, tendo como responsável pela sua movimentação o Técnico do Gabinete de Desporto, Ricardo Pinto.**-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu, antes do encerramento a palavra para solicitar que ficasse escrito em ata que, relativamente ao tema COCEBA, se o presidente da Câmara nada fizer de útil e deixar ir para a frente a liquidação da cooperativa, os Independentes – Pela Nossa Terra, apontarão para sempre o dedo à pessoa do Senhor Presidente da Câmara, como maior responsável, porquanto é obrigação de quem governa, tudo fazer para impedir que uma instituição de interesse público municipal, de um dia para o outro, se extinga. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, a Câmara deve fazer tudo para clarificar todo esse processo. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e cinquenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----

